

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

“Autoriza a prorrogação do contrato de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Educação Física, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário de um servidor para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Educação Física autorizado pela Lei Municipal nº 1760/2018, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da continuação do projeto de Educação Física na Educação Infantil e Séries Iniciais.

§ 1º. O prazo de contratação será até o final do ano letivo de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

Neuri Casagrande
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 006/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 006/2020, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Estamos encaminhando este projeto de lei para efetuar a prorrogação do contrato temporário de um servidor para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Educação Física, tendo em vista que a continuação do projeto de Educação Física na Educação Infantil e Séries Iniciais. Cumpre ressaltar que, como é um projeto que faz parte da agenda de planejamento desta administração municipal, o mesmo não tem caráter permanente, motivo pelo qual é prudente que a contratação do profissional que irá trabalhar com os alunos se dê em caráter temporário. O contrato em questão tem sua validade até 21 de novembro de 2020, então terá somente uma prorrogação de apenas um mês a mais, até o término do ano letivo, para não prejudicar o andamento do projeto. Deste modo, entendemos que esta é mais uma ação que vem a beneficiar os alunos do Município e solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Neuri Casagrande
Prefeito Municipal em Exercício